

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1167/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1167/1995 DE 25/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE THELONIUS MONK, A VIELA TRÊS, LOCALIZADA
NO SETOR 190 QUADRAS 010 e 021 AR/PJ, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:04:49

00000013379-55



ARQUIVADO EM 06/11/97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CHEFE DE SECRETARIA II



Câmara Municipal de

Fecha n.º 01 de proc.
n.º 1167 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 25 OUT 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA,
POLÍTICA JURÍDICA,
METROPOLITANA E MEIO-AMBI-
ENTE, CIDADANIA E EDUCAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1167/1995

Denomina de THELONIUS MONK, a Viela Três, localizada no setor 190 - Entre Quadras 010 e 021 - AR/PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

25 OUT 1995
00021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. - PLEN-1.

Art. 1º - Fica denominado de THELONIUS MONK, o logradouro público, conhecido como Viela Três, localizada entre a Rua Dirce Gomes de Souza (CODLOG 65.065-0) e Rua Máximo Barbosa (CODLOG 62.393-4) setor 190 - Entre Quadras 010 e 021 - Jd. Taipas/ Jaraguá - AR/PJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

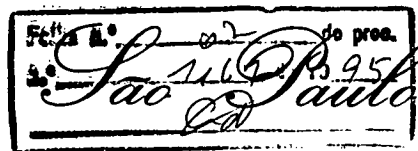
SEÇÃO DE REVISÃO

25 OUT 1995

-DT. 10-



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no DECRETO Nº 27.568 DE 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.02 1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 47.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

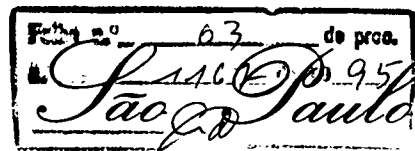
Thelonius MONK

O homem que tocava piano com o corpo inteiro e usava boné, gorros, óculos de aro de bambu, Thelonius Sphere Monk firmou-se nos anos 50 como um dos maiores expoentes do jazz moderno, ao lado de Duke Ellington e Charlie Parker. Seu primeiro disco Harlem Jazz Scene, lançado em 1941, não lhe garantiu o sucesso imediato. Durante 15 anos foi considerado apenas mais um dentro do estilo bop da década de 1940. A riqueza de sua música consiste

continua



Câmara Municipal de



fls.02

na melodia de saltos imprevisíveis, quase cacofônicos, sobre acordes inovadores. É uma música sem igual, talvez um pouco árida. Mas Monk faz a música à sua própria imagem. Ele viveu sempre misteriosamente, um homem de grandes pausas, súbitos desaparecimentos. Vivendo ultimamente em Nova Jersey, não gravava há dez anos e nesse período fez apenas uma apresentação pública. Sua discografia, de aproximadamente 70 discos, conta com alguns que já se tornaram clássicos, como Round about midnight, Epistrophy, Well you needn't, Ask me now, Straight no chaser e Blue monk. Nascido a 10 de outubro de 1920, em Rocky Mount, N.C., morreu em Englewood, N.J., a 17 de fevereiro de 1982.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 1167

de 19 95

30

10

95

(a)

Adelino

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Adelino

A Com. de Const. e Justiça

30/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 1.º/11/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador Aurelio Damura, sigs
para Relato

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 11 de 11 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21/11/95

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 1167 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1167/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Thelonius Monk) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1167/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFERIDO

21/11/95

PRESIDENTE

SP., 19
para providências.
Por solicitação do Sr. Presidente.

Reg 3 Sra. Elizabeth
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.
SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gb. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDA
em 23/11/95
às horas
de

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

23/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme determinação de V.Sa.

23/11/95
MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE..... juntado....., nessa data
documento S..... e papel de informação
rubricado S. sob folha S. n.º 06 a 08
em 104.12195



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º _____ de 19 ____
O funcionário _____

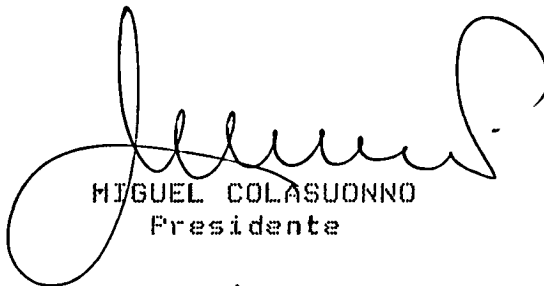
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0869/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1167/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Thelonius Monk, a Viela Três, localizada no setor 190 - entre Quadras 010 e 021 - AR/PJ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1167/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 07 do proc
N.º _____ de 19 ____
Diretor PAULO

São Paulo, 29 de novembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 869/95 , de
28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1167/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL 1167/95 de fls. 01 e do despacho
da comissão solicitante de fls. 05.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessoria: SQM/ATL

30 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 1167 de 19 95-04-12-95 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

SEGUIE / juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 04. 01. 96

(a)
R



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 222

do...proc...n...59.002.582.955 em 15/12/95. (a)...

CASE 0
Sr. Diretor

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Folha n.º	1167	Assist. Administ. de 1995	DETAB - CASE 4
--------------	------	------------------------------	----------------

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.167/95 MEMO ATL : 3.418/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 74.562-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE THELONIUS MONK

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR RI PARA CONFIRMAR CADLOG, POIS O MESMO NAO ESTA ATIVO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data ~~para o processo legislativo~~ ^{para o processo legislativo} fabricados sob
folhas de n° / / a)



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0393/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1167/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar THELONIUS MONK, o logradouro público conhecido como Viela Três, localizado entre a Rua Dirce Gomes de Souza (codlog 65.065-3) e Rua Máximo Barbosa - Jardim Taipas - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

RELATOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Folha n.º _____ do proc. _____
 de 19 ____
SEM EFEITO
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Nobre, visa denominar "THEOTONIUS MONK" o logradouro público conhecido como Vela Três, localizado entre a Rua Direta - Gomes de Souza (código 82.052-3) e Rua Máximo Barbosa - Jardim Japão - Japão.

A Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
 Esta Comissão, a fim de assegurar a execução do projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo Municipal, para que este providenciasse a elaboração de um projeto de lei, contendo um pedido de informações ao Executivo Municipal, o qual foi encaminhado para o Executivo Municipal.

Com base nas informações recebidas, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao duplo turno de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 44, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 44, X, e 50, e XI e 51, da Constituição da República, e Lei Orgânica do Município. Pela legalidade.

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
 Secretária

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente

Em 13/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

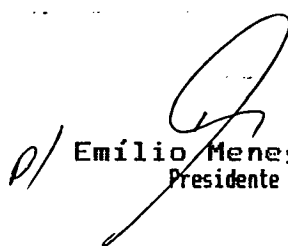
Folha n.º 11 do proc.
N.º 1167 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96


Emílio Meneghini
Presidente

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 6 / 96

Wap.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Salmo Lima
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. Co. - juntados nesta data Declar. de Informaç. n.º 20 - Anexo rubricados por
folhas de n.º 12 / 10 / 05 / 96 a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º 1167 de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Junta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em _____/_____/_____

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

Voluntariamente entregue

A DT. 94 - Senhora Chefe,
Da acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03 / 01 / 97

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo

Assinatura de Marcos Antonio Silva

Secretario
Reg. 10333

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl.	12 fls.
Arquivo em	03/1/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 393/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1167/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar THELONIUS MONK, o logradouro público conhecido como Viela Três, localizado entre a Rua Dirce Gomes de Souza (codlog 65.065-3) e Rua Máximo Barbosa - Jardim Taipas - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto